PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.514 , DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Mogi Guaçu – SAMAE a receber, em doação, área de terreno que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º. Fica o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI GUAÇU – SAMAE**, CNPJ/MF nº 46255196/0001-66, autorizado a receber, em doação, para construção de reservatório de água, a área de terreno com 400,00 m², com acesso pela Rua Itatiba, no Jardim Itacolomy, abaixo descrita, a ser destacada do imóvel objeto da Matrícula nº 25389, junto ao Oficial de Registro de Imóveis local, que consta pertencer a Maria Lucinda Caveagna Mamede, casada com Celso Paulo Mamede, Ana Claudia Caveagna Assenço, Ana Silvia Caveagna, e José Luís Lealdini, nus proprietários, com a anuência de Claudete Colombo Caveagna:

"Com área de 400,00 m² e de forma irregular, mede 25,50 m de frente, em segmento de retas, sendo 18,50 m, confrontando com os lotes 23 e 24 da Quadra 10, mais 7,00 metros, confrontando com a Rua Itatiba; mede 18,50 m do lado direito de quem da Rua Itatiba olha para o imóvel, confrontando com a área remanescente da Gleba "A" ou Recanto Malibú; mede 21,49 m em segmento de retas (4,90 + 9,69 + 6,90), confrontando, também, com a área remanescente da Gleba "A" ou Recanto Malibú; e, por fim, mede 18,50 m nos fundos, confrontando, também, com a área remanescente da Gleba "A" ou Recanto Malibú."

Parágrafo único. Planta, memorial descritivo e laudo de avaliação do imóvel, instruem e fazem parte dos autos do Processo Administrativo nº 350/2021-SAMAE.

Art. 2º. Correrão às expensas do SAMAE as despesas notariais e registrais decorrentes da doação da área descrita no art. 1º, assim como as relativas às providências administrativas e cartorárias para seu desdobro da Matrícula nº 25389.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, e sua execução onerará as verbas próprias consignadas em Orçamento.

Mogi Guaçu, 05 de Dezembro de 2022. "Ano 145º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO